



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 048/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.1339200212.102 – FESTA PORTUGÁLIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	254	150000000000	262.000,00
3.3.50.41.00000	Contribuições	254	250000000000	38.000,00

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.1339200212.102 – FESTA PORTUGÁLIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	224	150000000000	100,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas ...	225	150000000000	100,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pes. Física	226	150000000000	100,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica	227	150000000000	261.700,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica	227	250000000000	38.000,00

TOTALR\$ 300.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de abril de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003300320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Humberto Antonio da Rocha** em **29/04/2026 08:38**

Checksum: **C1CA119F151C098203426B476C60425C7D6C3C974C6C00FEF473912AA16712D1**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.